SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Despacho de Arquivamento

Considerando a decisão do Plenário do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, tomada em sua 3ª reunião de 2017, no sentido de acolher a questão de ordem do Senador Humberto Costa que pedia a reconsideração da decisão de admitir a presente denúncia, determino o arquivamento definitivo da DEN nº 1, de 2017.

Brasília, 8 de agosto de 2017.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal